



EDITAL Nº 108/2017

CHAMADA ORAL DE SUPLENTES DA CHAMADA POR NOTA DO ENEM SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU PROCESSO SELETIVO 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a Chamada Oral de Suplentes da Chamada por Nota do ENEM, nos termos do processo protocolado sob o nº 23100.003402/2016-17.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Edital Nº 66/2017 do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de graduação através da Nota do ENEM 2016, serão preenchidas do intitulado Chamada Oral de Suplentes da Chamada por Nota do ENEM.

1.2. A Chamada Oral de Suplentes da Chamada por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos classificados na lista de suplentes do Edital nº 66/2017.

1.3. Os candidatos classificados na lista de suplentes do Edital nº 66/2017, deverão assinar a lista de interesse que estará disponível nas Secretarias Acadêmicas no dia 24 e 27 de março até às 12 horas.

1.4. Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo.

1.5. A classificação será realizada com base no desempenho do ENEM 2016, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6. O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7. A lista de classificação, em ordem de classificação, da chamada oral de suplentes por nota do ENEM, será divulgada dia 27 de março de 2017, a partir das 19 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo SISU/UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/sisu>).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade Universitária	Curso	Grau	Turno	Vagas
Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	7
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	4
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	7
Bagé	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	11
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	18
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	7
Bagé	Letras - Línguas Adicionais	Licenciatura	Integral	6
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	1
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	16
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	6
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	2
Dom Pedrito	Enologia – Integral	Bacharelado	Integral	6
Dom Pedrito	Zootecnia – Integral	Bacharelado	Integral	4
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	15
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	4
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	8
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	10
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	7
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	2
Livramento	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	3
São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	8
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	19
São Borja	Publicidade E Propaganda	Bacharelado	Integral	20
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	3
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	6
São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	17
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	5
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	2
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	21
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	4

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga. No dia **28 de março será a matrícula dos candidatos classificados, e caso não sejam preenchidas todas as vagas, os candidatos suplentes serão convocados para realizar matrícula no dia 29 de março de 2017**, das 9h às 11h e das 14h às 18h, e será obrigatoriamente Matrícula Presencial. O endereço das Unidades Universitárias pode ser consultado na página eletrônica do Processo Seletivo SISU/UNIPAMPA 2017.

3.2. No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procurações com assinaturas reconhecidas em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.3. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).

3.4. A matrícula será realizada mediante apresentação das VIAS ORIGINAIS e entrega de CÓPIAS FOTOSTÁTICAS SIMPLES dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) Certificado de Alistamento Militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- h) Declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) Ficha Cadastral de Discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

3.5. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

3.6. A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será considerada a data de 30 de março de 2017, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2017/1.

4.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas na Portaria Normativa Nº 18 do MEC 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Termo de Adesão da UNIPAMPA no SiSU/MEC 2014/1, no Edital UNIPAMPA N.º 01/2014, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

4.3. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017 e estarão de acordo com a legislação vigente.

Bagé, 23 de março de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor